



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO N.º 100/2013

EM 21 DE AGOSTO DE 2013

**“ESTABELECE NORMATIVA E NOMEIA  
CONCESSÃO DE DIÁRIAS A  
FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições contidas nos artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO**, a obrigatoriedade em cumprir os índices de gastos com pessoal, fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), (b, III, art. 20 e art. 22 c/§§ e incisos);

**CONSIDERANDO**, a necessidade da adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal;

**CONSIDERANDO**, que é dever do administrador público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços públicos em benefício da coletividade;

**CONSIDERANDO**, face ao acima exposto, tem-se a necessidade premente de reduzir em todos os sentidos, o máximo possível, os gastos com pessoal, procuramos através deste instrumento estabelecer uma criteriosa análise e filtragem para a concessão de diárias aos servidores municipais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **JOSÉ AMAURY SOARES LOPES**, Secretário de Governo, Sra. **PATRICIA DE LIMA ORTIZ**, Assessora de Gabinete e Sra. **DIONISA MAIDANA DEDÉ** - Diretora de Tesouraria, para compor a comissão de análise e filtragem das solicitações feitas pelas Secretarias Municipais para a concessão de diárias aos funcionários e servidores públicos municipais.

**Art. 2º** - O pagamento das diárias só ocorrerá após análise e parecer favorável da Comissão nomeada no artigo precedente, a qual observará os critérios normativos estabelecidos em ato próprio.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA**

Prefeito Municipal